



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Expediente da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

REQUERIMENTO Nº 104 /2024:

requer, ouvido o Plenário, o regime de urgência especial de tramitação para os seguintes projetos de leis: PLO 68/2024 (mantém os valores fixados dos subsídios de que trata à Lei nº 3.714/2024) e PLO069/2024 (insere dispositivo à Lei nº 3.714/2024), de iniciativa de vereadores.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Ruelson e José Luis


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 68/2024:

mantém os valores fixados dos subsídios de que trata a Lei nº 3.714/2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 29, V, da CF e o art. 21 da LOM, para a remuneração dos agentes políticos para a legislatura 2025/2028. Iniciativa: vereadores André N. Zen (REDE), Deneval Rocha (PSD), José L. da Silva (PODE), José P. Sena (PODE), Josias M. Machado (REDE), Juarez Oliosí (PODE), Otamir Carloni (PSB), Roan R. G. Marques (PSD) e Valdecir S. Juliatti (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	8	2	0
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	8	2	0

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Roan José Luis

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 69/2024:

insere dispositivo à Lei nº 3.714, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 29, V, da CF e o art. 21 da LOM. Iniciativa: vereadores Deneval Rocha (PSD), José Luiz da Silva (PODE), José Pereira Sena (PODE), Josias Mendes Machado (REDE), Juarez Oliosi (PODE), Roan Roger Gomes Marques (PSD), Saulo de Souza Ribeiro (PL) e Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	8	2	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	8	2	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Roan e José Luiz

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVETRE JULIATTI
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024:

insere dispositivos que especifica ao Projeto de Lei nº 42/2024, que normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	7	3	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	~	—	—
Somatório	7	3	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Ruon e Joze Luis


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024:

suprime o § 2º do art. 5º do Projeto de Lei nº 42/2024, que normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	7	3	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	7	3	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Ramon Jose Luis

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

1 Rf, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024:

altera a redação dos dispositivos que especifica do Projeto de Lei nº 42/2024, que normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências. Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	7	3	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	7	3	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Roa José Luis

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 42/2024:

normatiza a poda e o corte de árvores e sua respectiva compensação ambiental no Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB), com as emendas: EMENDA SUPRESSIVA Nº 1, EMENDA ADITIVA Nº 1 e EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:



APROVADO



REJEITADO

QUÓRUM:



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____			
	9	1	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	9	1	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Amor e José Luis


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2024:

insere dispositivos que especifica ao Projeto de Lei nº 46/2024, que institui o Programa Musical Solidário Cultura Democrática, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e à promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município. Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	1	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	1	1	1
Somatório	10	1	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Ruan José Luis


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 46/2024:

altera a redação dos artigos 9º, 15 e 16 do Projeto de Lei nº 46/2024, que institui o Programa Musical Solidário Cultura Democrática, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e à promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município. Iniciativa: Vereador José Pereira Sena (PODE).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO

REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es):

Roum e José Luis

ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário da CMNV-ES em exercício

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de dezembro de 2024
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 46/2024:

institui o Programa Musical Solidário Cultura Democrática, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, voltado para o acesso à cultura e à promoção dos artistas, talentos e bandas locais, o desenvolvimento das artes e da cultura no município, de iniciativa do Vereador Otamir Carloni (PSB), com as emendas: EMENDA ADITIVA Nº 1 e EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 aprovadas.

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

APROVADO REJEITADO

QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	—	2
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
Somatório	10	—	2

REGISTROS:

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Rosana e Jose Luis


ANDERSON MERLIN SALVADOR
Presidente da CMNV-ES


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Primeiro Secretário em exercício da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.